



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 25/11/2002
Secretário

LEI Nº 1729/2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente”.

O Prefeito Municipal de Corumbá,
Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação destinados a atualização do Orçamento vigente.

ARTIGO 2º Fica ampliada em 5% (cinco por cento) a autorização concedida através da Lei Municipal nº 1712, de 06 de junho de 2002, destinada a abertura de Créditos Suplementares ao orçamento vigente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2002**

**CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS**

PROTOCOLO N.º 501/02

DATA 20/11/2002

RECEBIDO POR: [Assinatura]

VISTO:

[Assinatura]
**ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL**

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Caixa Postal Nº 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970
Corumbá-MS

ENCAMINHAR PARA LEITURA
NO PLENÁRIO 21/11/02

VISTO